



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Guaçuí, 7 de outubro de 2020.

De: Presidência

Para: Secretaria

Referência:

Processo nº 340/2018

Proposição: Projeto de Lei - Legislativo nº 9/2018

Autoria: Wullisses Augusto Moreira Fermiano (Licinho)

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de no mínimo 80% de Mão de Obra local, pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal para prestar serviços em Guaçuí.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir Parecer Inconstitucional

Ação realizada: Retirada a Propositura a Pedido do Autor

Próxima Fase: Arquivado

Sarita Gomes Amorim
Chefe de Gabinete

